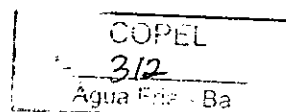




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WRC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Hilário Lopes, nº 09 – Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CNPJ nº 29.504.109/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Washington Luiz Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 979.655.295-72, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 265/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

13.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA**, conforme a seguir:

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açafrão. embalagens de 20g	Und	200	CALDO BOM	R\$ 1,72	R\$ 344,00
2	Achocolatado em pó. embalagem de 200g	Und	400	MARATÁ	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
3	Achocolatado em pó. embalagem de 400g	Und	120	ITALAC	R\$ 5,00	R\$ 600,00
4	Achocolatado liquido. embalagem de 200ml	Und	300	ITALAKINHO	R\$ 1,64	R\$ 492,00
5	Açúcar cristal. embalagem de 1kg	Und	15000	ITAJÁ	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00
6	Ameixa em calda. Embalagem de 400g	Und	310	OLÉ	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
7	Amido de milho. embalagem de 200g	Und	400	KIMIMO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
8	Amido de milho. embalagem de 500g	Und	500	QUERO	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Arroz branco. embalagem de 1kg	Und	2000	CAMIL	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
10	Arroz parabolizado. embalagem de 1kg	Und	2000	NAMORADO	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
11	Aveia em flocos finos. embalagem de 165 gramas	Und	400	QUAKAR	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
12	Azeite de dendê. embalagem de 500ml	Und	100	KIDENDÊ	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Azeite extra virgem. embalagem de 500ml	Und	240	TERRA DE CAMOES	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
14	Bala mastigável. embalagem com 500g	Und	50	CORY	R\$ 7,98	R\$ 399,00
15	Barra de cereal – Barrinha de cereal, sabores diversos, embalagem de 22g.	Und	200	NUTRY	R\$ 1,15	R\$ 230,00
16	Biscoito tipo Club social. embalagem mínima de 141g	Pct	800	CLUB SOCIAL	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
17	Biscoito cream cracker 400g	Pct	3000	VITARELLA	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
18	Biscoito cream cracker integral 400g	Pct	1000	MARILAN	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
19	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena	Pct	2000	FORTALEZA	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
323
Água Fria - Ba

	400g					
20	Biscoito doce sem recheio tipo Maria 400g	Pct	2000	FORTALEZA	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
21	Café torrado de primeira qualidade. embalagem de 250g	Und	7000	SANTA CLARA	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
22	Caldo em tablete para temperos de carne vermelha, frango e outras embalagem com 114 gramas com 12 cubos.	Und	200	MAGGI	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
23	Cereal infantil 230g	Und	200	NUTRIBOM	R\$ 3,00	R\$ 600,00
24	Chá de boldo sachê 10g	Und	180	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 540,00
25	Chá de camomila sachê 10g	Und	180	MARATÁ	R\$ 3,50	R\$ 630,00
26	Chá de erva-cidreira sachê 10g	Und	180	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 540,00
27	Chá erva doce sachê 10g	Und	180	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 540,00
28	Coco ralado. embalagem de 50g	Und	600	MENINA	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
29	Cominho. embalagem de 100g	Und	1000	MARATÁ	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
30	Complemento nutricional com cálcio, proteínas e vitamina em embalagem de 740g	Und	100	NUTREN	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
31	Corante. embalagem de 100g	Und	160	MARATÁ	R\$ 1,79	R\$ 286,40
32	Creme de leite. embalagem de 200g	Und	400	ITALAC	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
33	Ervilha. embalagem de 170g	Und	320	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 960,00
34	Extrato de tomate. embalagem de 500g	Und	600	ELEFANTE	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
35	Farinha de mandioca. embalagem de 1kg	Und	400	YOKI	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
36	Farinha de milho tipo flocada. embalagem de 500g	Und	2000	MARATÁ	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
37	Farinha de tapioca. embalagem de 500g	Und	320	LOPES	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
38	Farinha de trigo com fermento. embalagem de 1kg	Und	150	FINNA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
39	Farinha de trigo sem fermento. embalagem de 1kg	Und	150	FINNA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
40	Feijão carioca de primeira qualidade. embalagem de 1kg	Und	1400	ELITE	R\$ 7,50	R\$ 10.500,00
41	Feijão fradinho. embalagem de 500g	Und	1200	TOZZO	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
42	Feijão preto. embalagem de 1kg	Und	800	TOZZO	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
43	Fermento biológico. embalagem de 10g	Und	600	DR OETKER	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
44	Formula infantil em pó para criança de primeira infância. embalagem de 400g	Und	60	NESTONUTRE	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
45	Ketchup. embalagem de 300g	Und	320	PALMERON	R\$ 3,00	R\$ 960,00
46	Leite de coco. embalagem de 200ml	Und	260	MENINA	R\$ 2,13	R\$ 553,80
47	Leite em pó desnatado. embalagem de 200g	Und	400	CCGL	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
48	Leite em pó integral. embalagem de 200g	Und	2000	CCGL	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
49	Leite em pó zero lactose. embalagem de 700g	Und	100	NINHO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
50	Leite em pó zero lactose. embalagem de no mínimo 380g	Und	100	NINHO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
51	Leite líquido integral. caixa 1l	Und	1800	BETANIA	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
52	Macarrão espaguete. embalagem de 500g	Und	700	BRANDINE	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
53	Macarrão parafuso. embalagem de 500g	Und	400	BRANDINE	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
54	Margarina c/sal 250g	Und	400	DELINE	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
55	Margarina s/sal 250g	Und	300	QUALY	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL

3/4

Água Fria - Ba

56	Massa para bolo. embalagem de 450g	Und	160	DONA BENTA	R\$ 5,71	R\$ 913,60
57	Milho verde. embalagem de 200g	Und	400	FUGINE	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
58	Mistura a base de amido de milho sabor tradicional. Embalagem de 200g.	Und	350	MAISENA	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
59	Molho pronto de tomate. embalagem 340g	Und	350	QUERO	R\$ 2,20	R\$ 770,00
60	Néctar de frutas. embalagem de 200ml	Und	800	DAFRUTA	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
61	Óleo soja. embalagem de 900ml	Und	4000	LIZA	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
62	Pão de hot dog. pacote com 10 unidades	Pct	500	KIM	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
63	Polpa de frutas. embalagem de no mínimo 1kg	Und	240	BRASFUT	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
64	Proteína texturizada de soja em embalagem de no mínimo 400g	Und	300	CAMIL	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
65	Queijo ralado. embalagem de 50g	Und	400	ITAMBÉ	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
66	Refrigerante 250ml	Und	300	GUBI	R\$ 1,57	R\$ 471,00
67	Refrigerante 2l	Und	400	GUBI	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
68	Sal. embalagem de 500g	Und	160	SAL LEBRE	R\$ 0,96	R\$ 153,60
69	Salgadinho a base de trigo. fardo com vinte (20) unidades contendo 50g cada	FARDO	10	AMIDOPÃ	R\$ 17,96	R\$ 179,60
70	Sardinha enlatada. embalagem de 125g	Und	240	COQUEIRO	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
71	Tapioca granulada. embalagem de 500g	Und	600	YOKI	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
72	Tempero pronto. embalagem de no mínimo 500g	Und	160	PIRATA	R\$ 4,00	R\$ 640,00
73	Vinagre de álcool. embalagem de 500ml	Und	150	GOTA	R\$ 1,92	R\$ 288,00
VALOR TOTAL						R\$ 346.800,00

LOTE 02

Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bisteca	kg	250	SEARA	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
2	Calabresa defumada	kg	250	PERDIGÃO	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
3	Carne bovina coxão mole	kg	500	FRIBOI	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
4	Carne de charque	kg	250	BERTIN	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
5	Corvina em postas	kg	500	MAURICEA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	250	FRIATO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
7	Embutido de carne tipo Josefina	kg	180	PERDIGÃO	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
8	Embutido tipo salsicha hot dog.	kg	280	RESENDE	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
9	Fígado bovino	kg	350	MAURICEA	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
10	Mortadela de frango embalagem de no mínimo 1 kg	kg	100	CONFIANÇA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
11	Peito de frango	kg	700	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
12	Presunto apresentação fatias	kg	100	PERDIGÃO	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
13	Queijo muçarela apresentação fatiado	kg	100	SANTA CLARA	R\$ 30,55	R\$ 3.055,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.900,00

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
315
Água Fria - Ba

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **ÁGUA FRIA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 051/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL

316

Água Fria - Ba

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

4.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da cláusula **PRIMEIRA**, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
312
Água Fria - BA

- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos no Contrato;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto do Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;
- k) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
318
Água Fria - Ba

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

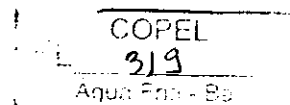
9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 051/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

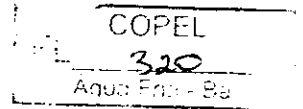
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

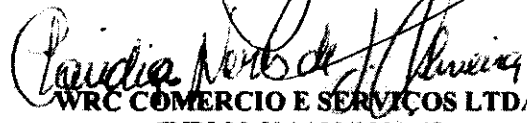


15.1 - As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 02 de Dezembro de 2022.


RENAN BARROS
PREFEITO


WRC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.504.109/0001-48

Testemunhas:

a) 
CPF: 001.836.295-82

b) 
CPF: 966.265.695-02



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

TABELIÃ: LÍCIA MARIA LIMA COSTA

COPEL

321

Água Fria - Ba



Rua Barão do Rio Branco, nº 02 A Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44245-000

Fone (75) 3243-2263 - Email: tabelionato@yahoo.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
E FUNÇÃO PROTESTO
Lícia Maria Lima Costa
Tabeliã de Notas

Nº de Ordem: 146/2022

Livro 62

Fls. 128

PROCURAÇÃO PÚBLICA. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Conceição do Jacuípe, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Lícia Maria Lima Costa, Tabeliã de Notas, compareceu (eram) como outorgante(s); **WRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.504.109/0001-48 com sede na Rua Hilário Lopes, nº 09, centro, Conceição do Jacuípe - BA, neste ato representado por seu sócio **WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, nascido em 14/05/1979, natural de Conceição do Jacuípe, filho de Adalberto de Oliveira e Marlene Rocha Ferreira, portador da CNH nº 05526516979, RG nº 658447343 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 979.655.295-72, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Hilário Lopes, nº 09 - Centro, Conceição do Jacuípe - BA, o(s) presente(s) reconhecido(s) como o(s) próprio(s), através das provas de identidade a mim exibidas, que conheço, do que fé. E, pelo(a)(s) outorgante(s), me foi dito que, por este instrumento, nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(a) **RAIRA NERY PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, sub gerente, nascida em 27/06/1994, natural de Marcionílio Souza - BA, filha de Valdemir Alves Pereira e Maria Solidade Nery Pereira, endereço eletrônico não informado, portadora da CTPS nº 4460708 Série 0030/BA, RG nº 1492051713 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 061.919.455-31, residente e domiciliada no loteamento Joel Caetano de Jesus, nº 456 - Nova Brasília, Conceição do Jacuípe, BA e **CLAÚDIA NERES DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, gerente, nascida em 25/02/1980, natural de Feira de Santana - BA, filha de Antonio Amorim de Jesus e Clarice Neres de Jesus, portadora do RG nº 07.616.598-11 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 004.085.845-64, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Hilário Lopes, nº 64 - Centro, Conceição do Jacuípe - BA, com poderes especiais para representar em conjunto ou separadamente nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, Empresas, Bancos do Brasil, Bradesco, Santander, Caixa Econômica Federal e HSBC, Junta Comercial, Receita Federal, e promover tudo que se fizer necessário para legalizar todos os *autores*

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

Rua Barão do Rio Branco, 02-A, Centro, CEP 44.245-000

FONE: (75) 3243-2263

Email: tabelionato@yahoo.com.br

Tabeliã(o): LÍCIA MARIA LIMA COSTA

Livro 62 Nº Tomo 146 Folha 128/129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tabelionato de Notas e Protestos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

COPEL
322
Água Fria - S

Nº de Ordem: 146/2022

Livro 62

Fls. 128V

compromissos da referida empresa, assinar contratos de prestação de serviços, praticar todos os atos inerentes a Licitações, podendo ofertar lances, contratos de trabalho, comprar, vender, pagar, receber, extrair faturas e notas fiscais, dar quitação, em caráter irrevogável e irretratável, assinar documentos, admitir e demitir empregados, dando inclusive plenos poderes para praticar todos os atos mercantis que comportem a atividade da referida empresa, abrir e movimentar conta corrente e poupança em qualquer Banco e em qualquer agencia bancária, podendo sacar, depositar, assinar e endossar cheques, receber talonários, efetuar empréstimos, saques, requerer cartão magnético, requerer cartão de crédito, máquinas para efetuar vendas com cartão de créditos, bloquear e desbloquear cartão eletrônico, ativar senha, dar quitação, saldos, extratos e outros serviços que os Bancos disponibilizarem, transferir marcas, legalizar plano de saúde da empresa, realizar visita técnica, fazer cadastros junto a Órgãos Públicos e Privados, prestar fianças, cartas de fiança, impugnar, recorrer, transigir, confessar, reconvir retirar editais, intervir como devedor solidário, desistir de prazos de interposição de recursos como também assinar todo tipo de contrato, apresentar contra-razões de recurso, prestar caução, assinar termos aditivos, inclusive substabelecer para o que outorga poderes da cláusula "ad negócios", podendo enfim tudo praticar para o fiel cumprimento do presente mandato que tudo será dado por bom, certo e valioso.

DAJE 030618 Serie 002 no valor de R\$97,66, Emolumentos R\$47,17, Taxa de Fiscal R\$33,50, FECOM R\$12,89, PGE R\$1,87, Def. Pública R\$1,25, FMMPBA R\$0,98. Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o hash: ac3. a91d. b60b. 334a .4fc1. 7ffb. 30e0. 23c1. 94ac. 0b0b, hash: d477. 23d8. 9446. 992. ab18. 4c50. e79d. d392.99d3. 4ba2, conforme determina o provimento 39/14 do

Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se negativo, na data de 11/10/2022. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as *licitações*

ESTADO DA BAHIA
SERVADORIA SURGO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA
Rua Barão do Rio Branco, 02-A, Centro, CEP 44.245-000
FONE: (75) 3243-2253
E-mail tabelionato@yahoo.com.br
Tabelião(o): LÍCIA MARIA LIMA COSTA

Livro 62 Nº Termo 146 Folha 128v/129

AA - 090347





LMC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

TABELIÃ: LICIA MARIA LIMA COSTA

COF
323
Água F.



Rua Barão do Rio Branco, nº 02 A Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44245-000
Fone (75) 3243-2253 - Email: tabelionato@yahoo.com.br

Nº de Ordem: 146/2022

Livro 62

Fls.129

TABELIONATO DE NOTAS
C/FUNÇÃO PROTESTO
Licia Maria Lima Costa
Tabeliã de Notas

Testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei nº 215 § 5º do CC/02. Assim dissera(m) e, a seu(s) pedido(s), eu Licia Costa, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o §4º, do art. 167, da Lei nº 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante, e por mim, Licia Costa, Tabeliã, que o subscrevo em público e raso. Selo de autenticidade 0019AB2033572 e código de validação 6IUJF3BTAB.

Conceição do Jacuípe/Ba, 11 de Outubro de 2022

Licia Maria Lima Costa

Licia Maria Lima Costa

Tabeliã de Notas

EM TESTEMUNHO Licia Costa DA VERDADE

Outorgante: Walter Felix Moreira de Oliveira

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0019AB2033572 6IUJF3BTAB Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--



Instituto Interamericano de Notariado I.I.N.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

Rua Barão do Rio Branco, 02-A, Centro, CEP 44.245-000

FONE: (75) 3243-2253

Email: tabelionato@yahoo.com.br

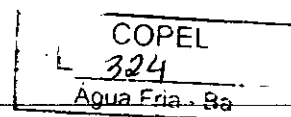
Tabeliã(o): LICIA MARIA LIMA COSTA

É PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Livro 62 Nº Termo 146 Folha 129/129



Nº 301/2022



Extrato do contrato nº:	301-2022
Contratado (a):	WRC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	29.504.109/0001-48
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051-2022
Assinatura:	02/12/2022
Vigência:	02/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 421.700,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 302/2022

Extrato do contrato nº:	302-2022
Contratado (a):	W.E.K. INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº	14.370.037/0001-16
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, FORNECIMENTO DE INTERNET – LINK DEDICADO E BANDA LARGA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 053-2022
Assinatura:	02/12/2022
Vigência:	02/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 381.240,00
Condições de Pagamento:	R\$ 31.770, 00 (VALOR MENSAL) - APÓS ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 00; 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 00; 4000 – 2010/ 2011 – 3390.39.00 – 00/; 5000 – 2012/ 2018 – 3390.39.00 – 00/ 01/ 04; 6000 – 2019/ 2020 – 3390.39.00 – 02; 7000 – 2026/ 2027/ 2036/ 2037 – 3390.39.00 – 00/ 28/ 29; 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 00

Nº 303/2022

Extrato do contrato nº:	303-2022
Contratado (a):	COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI
CNPJ Nº	23.623.124/0001-29
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054-2022
Assinatura:	02/12/2022
Vigência:	02/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 60.992,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 304/2022

Extrato do contrato nº:	304-2022
Contratado (a):	FORNEÇA BRASIL RELOGIOS EIRELI
CNPJ Nº	18.468.958/0001-77
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL FULL COLOR DUPLA FACE COM APRESENTAÇÃO DE HORA, TEMPERATURA, IMAGENS FIXAS E VÍDEOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055-2022
Assinatura:	02/12/2022
Vigência:	02/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 284.889,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

